



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.407/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapeçerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.10.302.0012.1013 - Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para o Serviço de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$148.800,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Convênio nº 1.265/2012, no valor de R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), visando a aquisição de 03 (três) ambulâncias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2.390 de 18 de julho de 2012.

Itapeçerica, 12 de setembro de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

